



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017**  
**PROCESSO N.º 77/2017 – CONTRATO N.º95/2017**

**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2017.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de execução de OBRAS REABILITAÇÃO DE “TRECHOS CRÍTICOS” DAS ESTRADAS RURAIS, APOIADA PELO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II – ACESSO AO MERCADO, com o fornecimento de materiais, maquinas e mão de obras necessários a execução, conforme as especificações técnicas constantes dos Anexos I, que integram o Edital da licitação n.º 32/2017, firmado em 21 de julho de 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA** com sede à Estrada Municipal José Correia de Moraes, n.º 8676, Bairro Chapada Grande, em Itapetininga/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 38.848.107/0001-67, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Kleber Francisco dos Santos Faria** RG n.º 41.101.482-1, CPF n.º 335.661.128-36, denominada, doravante, simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Decima Segunda do contrato supracitado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual até 30 de novembro de 2017.

II - Esta é a única modificação introduzida no contrato ora aditada, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 26 de outubro de 2017.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

**Contratada: JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA**  
**Kleber Francisco dos Santos Faria**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CPF: